

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - PMI
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020 - PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMI
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRA E A EMPRESA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM.

Município de Ipira, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **025/2020 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 001/2021 – PMI, decorrente do Pregão nº 025/2020 – PMI, para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o aumento da gasolina e do óleo diesel comum anunciados pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico favorável a concessão do reequilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

Resolvem repactuar os valores da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, revisando o preço unitário do item “01” da Cláusula Primeira de Gasolina Comum de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três

centavos) para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e do item “02” óleo diesel comum de R\$ 4,77 (quatro reais virgula setenta e sete centavos) para R\$ 4,82 (quatro reais virgula oitenta e dois centavos), que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço da Gasolina Comum a ser de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e do Óleo diesel comum R\$ 4,82 (quatro reais virgula oitenta e dois centavos):

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 001/2021 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo de apostilamento em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 18 de outubro de 2.021.

AUTO POSTO VALLE DO RIO DO PEIXE LTDA

CNPJ: 02.502.448/0001-39

Nairo Eitor Forster

CPF: 000.256.639-76

Telefone: (49) 9 8853-3112

Marcelo Baldissera

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Carine Mineiro

CPF: 099.642.689-20

Nome: Cristiane Ferri

CPF: 098.633.269-09

